PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.468/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"MELO VIANA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Centro, que se inicia na Praça Getúlio Vargas e termina na Praça Narcizo de Queiroz, passa a denominar-se "MELO VIANA";

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que, o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal